



ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA**
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Pregão Eletrônico de nº15/2021-007-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 220621-001/GAB/PMS, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, celebrado com as empresas), **empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI CNPJ N°31.522.503/0001-50, TOTAL DE ITENS:10, VALOR TOTAL R\$50.523,80** (Cinquenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **CONTRATO N°20211204-SEMED-PMS, empresa I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI CNPJ N°39.408.279/0001-82, TOTAL DE ITENS: 56, VALOR TOTAL R\$454.479,39** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), **CONTRATO N°20211208-SEMED-PMS ; empresa RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI CNPJ N°35.300.606/0001-27, TOTAL DE ITENS: 47, VALOR TOTAL R\$180.366,10** (Cento e oitenta mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), **CONTRATO N°20211203-SEMED-PMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 11 de Dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021